



MUNICÍPIO
IDANHA-A-NOVA

**CÂMARA
MUNICIPAL**

PRESENTE À REUNIÃO
DE
23 de maio de 2023
DELIBERAÇÃO
Presente para
conduzimento;
nomear para a
Assembleia Municipal
para conduzimento.
Deliberação aprovada em
H. 1/2023

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELO
ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**

ANO DE 2022

TERRITÓRIO UNESCO



Organismo das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
Município de Idanha-a-Nova
UNESCO



Comunidade das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
Município de Idanha-a-Nova
2016



idanha.pt



ENQUADRAMENTO

Nos termos da alínea yy) do nº 1 do artigo 33 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal dar cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição.

Esta competência foi delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação de 28 de outubro de 2021 (cfr. alínea yy) do ponto nº 5 da ata da respetiva reunião. Por sua vez, a alínea u) do nº 1 do artigo 35º do mesmo diploma legal estipula que é da competência do Presidente da Câmara Municipal promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo Relatório de Avaliação. A Lei nº 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, prevê, no seu artigo nº 1, que o mesmo “assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos Órgãos Executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei.”

Por conseguinte, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo nº 2 do referido diploma legal, entende-se por oposição “a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas” dos Órgãos Executivos das autarquias locais de natureza representativa, sendo que o exercício do direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Lei, desenvolvendo o preceito constitucional do direito de oposição democrática, consagrado no nº 2 do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa, como princípio fundamental da organização do poder político democrático.

Os Órgãos Executivos das autarquias locais devem ainda elaborar relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes daquela Lei, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição. Este relatório deverá ser remetido aos titulares do direito de oposição para que, sobre ele, se pronunciem.

Nas autarquias locais, e de harmonia com o previsto no artigo nº 3 da Lei nº 24/98,

de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- Os partidos políticos representados no Órgão Deliberativo (no caso dos municípios, a Assembleia Municipal) que não estejam representados no Órgão Executivo (Câmara Municipal);
- Os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;
- Os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer Órgão Autárquico, nos termos das alíneas anteriores.

O relatório que agora se apresenta relata as atividades que, no ano de 2022, deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição no Município de Idanha-a-Nova.

1. DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

O artigo nº 10 da Lei 24/98, de 26 de maio, estatui que "o Governo e os Órgãos Executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais devem elaborar, os relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente Lei."

Tais relatórios devem ser enviados, de acordo o nº 2 do mesmo artigo "(.. .) aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem", podendo estes ser objeto, a seu pedido, de discussão pública na correspondente Assembleia Municipal, pelo que deverá ser remetido aos aludidos titulares para que se possam pronunciar sobre o mesmo.

2. CONTEÚDO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos Órgãos Executivos das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei, enquanto atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos referidos Órgãos Executivos, integra os seguintes direitos:



- Direito à informação (artigo nº 4 da Lei 24/98, de 26 de maio) ;
- Direito à consulta prévia (artigo nº 5 da Lei 24/98, de 26 de maio) ;
- Direito à participação (artigo nº 6 da Lei 24/98, de 26 de maio);
- Direito a depor (artigo nº 8 da Lei 24/98, de 26 de maio) ;
- Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição (artigo nº 10 da Lei 24/98, de 26 de maio).



O direito à informação (artigo nº 4) implica que os titulares do direito de oposição sejam informados, regular e diretamente, pelo Órgão Executivo, sobre os principais assuntos de interesse público para o Município. De acordo com o nº 2 do referido artigo, estas informações devem ser prestadas diretamente, e em prazo razoável, aos Órgãos ou Estruturas Representativas dos Partidos Políticos e demais titulares do direito de oposição.

O direito de consulta prévia (artigo nº 5) pressupõe que os titulares do direito de oposição, representados nos Órgãos Deliberativos das Autarquias Locais e que não façam parte dos Órgãos Executivos, sejam ouvidos sobre as propostas do orçamento e plano de atividades.

O direito à participação (artigo nº 6) concede aos titulares do direito de oposição a possibilidade de se pronunciarem e poderem intervir, por quaisquer meios legais ao seu dispor, sobre toda e qualquer questão de interesse público relevante, prevendo, igualmente, o direito à presença e participação em todos os atos ou atividades oficiais que, pela sua natureza, assim o justifiquem.

O direito a depor (artigo nº 8) permite que os partidos políticos da oposição tenham direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.

O direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei nº 24/98, de 26 de maio (artigo nº10º) permite aos titulares do direito de oposição se pronunciarem sobre o referido relatório. Decorre, igualmente, do nº 3 do mesmo artigo 10º que, a pedido de qualquer um dos titulares do direito de oposição, o respetivo relatório e resposta



pode ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal.

3. TITULARES DO DIREITO A OPOSIÇÃO

O artigo nº 3 da Lei nº 24/98, de 26 de maio, estipula quem são os titulares do direito de oposição, sendo que, relativamente às autarquias locais, já se fez referência a este aspeto, no enquadramento deste relatório.

Acrescenta-se apenas que de acordo com o nº 4 do mesmo artigo “o disposto na presente Lei não prejudica o direito geral de oposição democrática dos partidos políticos ou de outras minorias sem representação em qualquer dos Órgãos referidos nos números anteriores, nos termos da Constituição”.

No caso do Município de Idanha-a-Nova que, à data das Eleições autárquicas de 2021, tinha 8015 eleitores inscritos, a Câmara Municipal foi composta pelo respetivo Presidente, que é o primeiro candidato da lista mais votada e, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo nº 57 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, por quatro Vereadores.

No mandato autárquico 2021-2025, de acordo com os resultados eleitorais das eleições realizadas no dia 26 de setembro de 2021, o Partido Socialista é o único partido representado na Câmara Municipal que tem Vereadores eleitos na respetiva lista com formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, tendo eleito para aquele Órgão o Presidente e dois Vereadores (após aplicação do método de representação proporcional correspondente à media mais alta de Hondt, previsto no artigo nº 13 da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto). Fazem igualmente parte da Câmara Municipal dois Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Movimento Para Todos (MOV.PT).

A Assembleia Municipal (Órgão Deliberativo do Município de Idanha-a-Nova), de harmonia com o previsto no nº 1 do artigo nº 42 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, é constituída por 28 membros, dos quais 15 foram eleitos diretamente, e 13 correspondem aos Presidentes de Junta/Uniãos de Freguesia (atenta a reorganização administrativa do território das freguesias, efetuada pela Lei nº 11-A/2013, de 28 de janeiro), integrando o Órgão Deliberativo.

Assim, após as referidas eleições autárquicas, os 28 mandatos da Assembleia



Municipal estão distribuídos da seguinte forma:

- 15 membros eleitos diretamente:
 - 09 membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista (PS);
 - 01 membro eleito pelo partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD);
 - 05 membros eleitos pelo Movimento Para Todos (MOV.PT);
- 13 Presidentes de Junta/ Uniões de Freguesia:
 - 12 eleitos enquanto inscritos em listas do Partido Socialista (PS);
 - 01 eleito enquanto incrito pelo Movimento Para Todos (MOV.PT);
 - 0 eleitos pelo Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD).

Deste modo, e de acordo com a legislação em vigor, os titulares do direito a oposição são:

- A coligação do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD), representada na Assembleia Municipal;
- O Movimento Para Todos (MOV.PT), representado na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal.

4. INDICADORES DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

No que concerne ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, em cumprimento do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo nº 35 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e por tipologia de direito, relatam-se as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento do direito de oposição democrático.

4.1 DIREITO A INFORMAÇÃO

No que se refere ao direito à informação, durante o período compreendido pelo presente relatório (ano 2022), os titulares do direito de oposição foram regularmente informados pela Câmara Municipal e pelo respetivo Presidente, tanto de forma protocolar como verbal, do andamento dos principais assuntos de

interesse público relacionados com a atividade municipal. Para além de informações relativas a outros assuntos, aos titulares do direito de oposição foram comunicadas informações no âmbito do art.º 35.º, n.º 1, alíneas s), t), u), x) e y), do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, designadamente:

- Os titulares do direito de oposição foram regularmente informados sobre o andamento dos principais assuntos relacionados com a atividade municipal, não só verbalmente, nas reuniões da Câmara Municipal e nas sessões da Assembleia Municipal, bem como, através da habitual informação escrita remetida à Assembleia Municipal, apreciada em cada uma das suas sessões ordinárias, de harmonia com as disposições conjugadas das alíneas c) do nº 2 do artigo nº 25 e nº 4 do artigo nº 35, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. A este propósito referem-se os esclarecimentos sobre os principais assuntos da atividade municipal, regularmente prestados pelo Presidente da Câmara Municipal, quer no período antes da ordem, quer no período de discussão dos assuntos propriamente ditos do dia das diversas reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal;

ALGUNS EXEMPLOS DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO

13 de janeiro de 2022, no período antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro questionou sobre o Plano de Gestão e Riscos de Infrações Conexas em que o Senhor Presidente prestou os esclarecimentos necessários. Na mesma reunião, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro lembrou o Senhor Presidente que ainda não respondeu ao requerimento entregue na primeira reunião sobre a necessidade de precisarem de um espaço no edifício para atendimento dos munícipes, tendo sido respondido pelo Senhor Presidente.

27 de janeiro de 2022, no período antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro questionou o Senhor Presidente o sobre a sede do Club União Idanhense estar fechada, sendo prestados os devidos esclarecimentos.

10 de fevereiro de 2022, no período antes da Ordem do Dia, a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Carço questionou o Executivo sobre um Minibus adquirido em 2019, e, se os dois autocarros que vão ser novamente adquiridos à partida vão satisfazer as necessidades e quais são as diferenças, tendo sido respondido pelo o Senhor Presidente.

24 de fevereiro de 2022, no período antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro questionou o Senhor Presidente se já existe um plano de racionalização/gestão de água derivada à seca em que o Senhor Presidente falou sobre a

experiência já tida em outros anos de seca, explicando o que poderá ser feito se necessário. 24 de fevereiro de 2022, no ponto número dezassete, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro questionou sobre a Primeira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2022, em que o Senhor Presidente explicou os motivos das suas questões.

10 de março de 2022, no período antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro questionou ao Senhor Presidente da Câmara, sobre a operação de auxílio ao povo Ucraniano e quem era o rosto desta operação. Questionou qual é o papel do Município nesta operação, se é liderar a mesma ou apoiar o líder desta operação. Se houve a preocupação de trazer pessoas familiares dos que já cá residem e se não teria sido possível trazer pessoas com algumas especialidades profissionais, bem como, o porquê da colaboração de Estrasburgo, tendo sido dadas explicações pelo Senhor Presidente em relação ao assunto.

29 de março de 2022, no período antes da Ordem do Dia, a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço questionou sobre o Plano de ação dos refugiados ucranianos, tendo o Senhor Presidente dado os seus esclarecimentos.

13 de abril de 2022, no período antes da Ordem do Dia, a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço questionou sobre os postos de trabalho que neste momento estão na Pousada da Juventude, se vão ser mantidos, ao que o Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos. Ainda nesta reunião o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro questionou se o CUI não poderia ser o organizador do torneio de futebol Idanha CUP em 2022. O Senhor Presidente explicou as razões.

28 de abril de 2022, no ponto número doze, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro questionou se o projeto de regulamento de atribuição de subsídios e apoios ao movimento associativo sem fins lucrativos do concelho de Idanha-a-Nova é uma peça nova ou é um melhoramento de um processo que já existia, sendo dados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente.

19 de maio de 2022, no ponto número quatro, foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro em que manifestou a sua opinião sobre o prazo de entrega dos documentos, no caso sobre o concurso público: "aquisição de serviços de seguro para cartão raiano de saúde 0 - 114", explicando o Senhor Presidente que o Júri dos concursos vem apresentar as suas decisões, tendo que cumprir o que está na legislação.

23 de junho de 2022, no período antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro referiu que queria que o Senhor Presidente falasse um pouco do ranking que saiu na comunicação social sobre os municípios, tendo o Senhor Presidente dado as informações necessárias sobre o assunto em apreço.

28 de julho de 2022, no período antes da Ordem do Dia, o Vereador José Adelino Esteves



Gameiro, questionou o porquê da não inclusão de um ponto enviado para ser incluído na ordem de trabalhos, tendo sido respondido pelo Senhor Presidente a causa dessa decisão. 11 de agosto de 2022, no período antes da Ordem do Dia, a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço fez um reparo em relação ao convite que lhes foi enviado em cima da hora, tendo o motivo sido explicado pelo Senhor Presidente. Na mesma reunião, no período das informações, o Senhor Presidente informou dos eventos que se iriam realizar.

25 de agosto de 2022, no período antes da Ordem do Dia, a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço, questionou sobre as piscinas do concelho, tendo o Senhor Presidente prestado os devidos esclarecimentos. Na mesma reunião, no período das informações, o Senhor Presidente informou dos eventos que se iriam realizar.

25 de agosto de 2022, no ponto número quatro, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro questionou se é um ajuste direto, porquê colocar o preço mais baixo como critério de adjudicação, como é que comparamos com outras propostas, sendo dadas as explicações necessárias pelo Senhor Presidente.

15 de setembro de 2022, no ponto número dezassete, foi dada a possibilidade ao Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro de manifestar a sua opinião em relação aos empréstimos BEI, Banco Europeu de Investimento.

26 de setembro de 2022, no período antes da Ordem do Dia foram dadas as explicações solicitadas pelo Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro ao Senhor Presidente, quanto à EPRIN. Ainda nesta reunião, no período das informações, o Senhor Presidente deu a conhecer a atribuição da chave de ouro da vila e da realização do evento "Arrebita Bio Idanha".

27 de outubro de 2022, no período antes da Ordem do Dia, a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço questionou sobre a abertura das piscinas e municipais e o porquê da escola de São Miguel de Acha ainda não estar aberta, tendo o Senhor Presidente prestado os devidos esclarecimentos sobre os assuntos. Ainda na mesma reunião foi dado a conhecer aos senhores Vereadores a data da revisão de fronteiras.

25 de novembro de 2022, o Senhor Presidente informou de que estava a decorrer o Festival Internacional de Músicas Antigas, o Fora do Lugar.

07 de dezembro de 2022, no período antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro e a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço questionaram o Senhor Presidente se quando colocam questões sobre diversas entidades, se se são essas entidades que vêm aqui explicar, tendo o Senhor Presidente respondido à questão apresentada pelos Senhores Vereadores.

22 de dezembro de 2022, no período antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro, teve a possibilidade de fazer um balanço da representatividade que o Movimento Para Todos tem no espectro do eleitorado do concelho e nas questões



colocadas ao Senhor Presidente foram prestados os devidos esclarecimentos pela sua parte.

- Em geral, foi transmitida resposta aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;
- Foi ainda remetida para as sessões da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), k), do n.º 1 do artigo nº 25 do Anexo I a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, toda a documentação necessária à análise das propostas submetidas para deliberação. Assim como, ordens do dia das reuniões da Câmara Municipal e das sessões da Assembleia Municipal, foram sempre enviadas aos respetivos membros, por correio, ou disponibilizando-se um link de acesso à informação, dentro do prazo legal;

DOCUMENTOS ENVIADOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2022

Informação sobre a situação financeira e sobre a atividade do município – ofício nº 1149

Proposta - primeira revisão ao orçamento e grandes opções do plano - ano financeiro de 2022 – ofício nº 1151

Projeto de regulamento do orçamento participativo do Município de Idanha-a-Nova – ofício nº 1248

Alteração orçamental modificativa - primeira revisão ao orçamento e grandes opções do plano 2022 – ofício nº 1249

Proposta de adesão ao pacto de autarcas em matéria de clima e energia – europa – ofício nº 1271

Proposta – contratos interadministrativos celebrados entre o Município de Idanha-a-Nova e as Juntas / Uniões de Freguesia – ofício nº 1276

Proposta de alteração ao mapa de necessidades de pessoal para o ano de 2022 – ofício nº 1278

Proposta da candidatura “Espaço Multiusos de Penha Garcia – declaração de interesse – ofício nº 1279

Alteração orçamental modificativa - primeira revisão ao orçamento e grandes opções do plano 2022 – substituição de documento – ofício nº 1441

Sessão ordinária de 28 de abril de 2022

Plano de ação para a energia sustentável e clima (PAESC), para as aldeias históricas de Idanha-a-Velha e de Monsanto- ofício nº 2399



Informação sobre a situação financeira e sobre a atividade do município – ofício nº 2400
Prestação de contas do exercício de 2021 – ofício nº 2773
Alteração ao mapa de necessidades de pessoal para o ano 2022 – ofício 2732
Proposta de concurso público para a locação de viaturas ligeira de passageiros, ligeira de mercadorias e comercial, em regime de aluguer operacional – compromissos plurianuais – ofício nº 2746
Proposta de concurso público para aquisição de serviços de seguro para cartão raiano de saúde 0-114 – compromissos plurianuais – ofício nº 2747
Sessão ordinária de 30 de junho de 2022
Informação sobre a situação financeira e sobre a atividade do Município – ofício 4321
Proposta de concurso público para a requalificação do Centro de Saúde de Idanha-a-Nova – compromissos plurianuais – ofício nº 4323
Prorrogação do prazo da suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Idanha-a-Nova e das respetivas medidas preventivas – ofício 4415
Minutas de propostas de autos de transferência de competências entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e as Juntas/Uniões de Freguesia do concelho - ofício n 4419
Minutas de propostas de contratos interadministrativos de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e as Juntas/Uniões de Freguesia do concelho – ofício nº 4420;
Sessão ordinária de 30 de setembro de 2022
Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a unidade orgânica flexível “divisão de urbanismo e planeamento” – proposta de composição de júri de recrutamento – ofício nº 6310
Alteração ao mapa de necessidades de pessoal para o ano 2022 – ofício nº 6311
Proposta de ajuste direto em função de critérios materiais, para a alteração do edifício do Centro Municipal de Proteção Civil – ofício nº 6313
Aprovação da revisão orçamental n.º 2 – ofício nº 6314
Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a unidade orgânica flexível “unidade de competências flexível de obras, ambiente e serviços urbanos” – proposta de composição de júri de recrutamento – ofício nº 6315
Proposta de contratação de empréstimo EQ BEI POSEUR-01-1407-fc-000079 (idanh@ mobilidade + verde) – ofício nº 6317
Proposta de contratação de empréstimo EQ BEI CENTRO-07-2114-feder-000205 (Centro Municipal de Proteção Civil) – ofício nº 6318
Proposta de contratação de empréstimo EQ BEI CENTRO-06-1203-feder-000109 (Piscinas) – ofício nº 6320



Proposta de contratação de empréstimo EQ BEI CENTRO-06-1406-feder-000046 (Ciclovia) – ofício nº 6321

Proposta de contratação de empréstimo EQ BEI CENTRO-06-1203-feder-000108 (Centro Cultural Raiano) – ofício nº 6322

Proposta de contratação de empréstimo EQ BEI CENTRO-06-1203-feder-000107 (ESGIN) – ofício nº 6323

Proposta de contratação de empréstimo EQ BEI CENTRO-06-1203-feder-000106 (Arquivo Municipal) – ofício nº 6324

Proposta de contratação de empréstimo EQ BEI CENTRO-02-0853-feder-000036 (Greenvalley Foodlab) – ofício nº 6325

Informação sobre a situação financeira e sobre a actividade do Município – ofício nº 6327

Proposta final da 3.ª alteração ao PDM de Idanha-a-Nova – ofício nº 6332

1.ª Atualização / Revisão da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Idanha-a-Nova – ofício nº 6333

Proposta final do relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT) de Idanha-a-Nova – ofício nº 6635

Sessão ordinária – 21 de dezembro de 2022

Participação variável no IRS no concelho de Idanha-a-Nova – ofício nº 8444

Proposta de adesão à ENERAREA – agência regional de energia e ambiente do interior – ofício nº 8445

Fixação de taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) – ofício nº 8446

Lançamento de derrama a cobrar no ano de 2023 – ofício nº 8447

Informação sobre a situação financeira e sobre a actividade do Município – ofício nº 8449

Fixação da taxa municipal pelos direitos de passagem – ofício nº 8452

Relatório sobre a situação económica e financeira do Município de Idanha-a-Nova – 1.º semestre de 2022 - ofício nº 8453

Proposta para tarifário para o ano 2023 dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de serviços urbanos – ofício nº 8487

Proposta de adesão ao regime de tarifa social previsto no decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro (regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas) – ofício nº 8488

Proposta do pedido de inclusão do projeto “redes culturais e transição digital”, no orçamento e gops de 2023 por alteração orçamental – ofício nº 8492

Desafetação de bens de domínio público para afetação ao domínio privado do Município de Idanha-a-Nova – ofício nº 8493

Aquisição de gasóleo simples rodoviário a granel e aquisição de gasolina simples 95 – ofício nº 8494



- Foi igualmente dada resposta aos pedidos de informação veiculados pela mesa da assembleia municipal, bem como aos pedidos de informação solicitados pelos presidentes ou outros membros das Juntas de Freguesia do concelho de Idanha-a-Nova;

ALGUNS ASSUNTOS ABORDADOS NAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Também nas sessões da Assembleia Municipal, os titulares do direito de oposição do Movimento Para Todos (MOV.PT) e do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD) defenderam os seus pontos de vista em relação a vários temas:

PSD - 28 de fevereiro: falta de médico no Centro de Saúde

PSD - 28 de fevereiro: contrato de promessa de compra e venda do Lagar da Zebreira

MOV.PT - 28 de fevereiro: congratula pelo regulamento do Orçamento Participativo

PSD - 28 de abril - obras da sede dos escuteiros

PSD - 30 de junho - alerta para a estabilidade de estradas que antigamente eram caminhos

PSD e MOV.PT - 30 de junho - congratularam-se pela descentralização da Assembleia Municipal (Salvaterra do Extremo)

MOV.PT - 30 de junho - questiona sobre as obras nas piscinas

MOV.PT - 30 de setembro - coloca questões sobre a taxa de execução do orçamento

- Foram remetidas à Câmara Municipal, para conhecimento, todas as modificações/alterações às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento 2022, apesar da respetiva competência estar delegada no Presidente da Câmara, permitindo deste modo aos eleitos locais da oposição um acompanhamento das modificações/alterações aos referidos instrumentos financeiros, em tempo útil e oportuno;

Modificações às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento:

	Orçamento	GOP's		Orçamento	GOP's
Data de Aprovação	N.º Alteração	N.º Alteração	Data de Aprovação	N.º Alteração	N.º Alteração
01/01/2022	1	1	12/08/2022	21	20
31/01/2022	2	2	24/08/2022	22	21
11/02/2022	3	3	07/09/2022	23	22
15/02/2022	4	4	09/09/2022	Revisão n.º2	Revisão n.º2
16/02/2022	5	5	14/09/2022	24	23
24/02/2022	6	6	21/09/2022	25	24
28/02/2022	Revisão n.º1	Revisão n.º1	30/09/2022	26	25
07/03/2022	7	7	06/10/2022	27	26
28/03/2022	8	8	14/10/2022	28	27
12/04/2022	9	9	21/10/2022	29	28
22/04/2022	10	10	26/10/2022	30	29
28/04/2022	11	11	27/10/2022	31	
14/05/2022	12	12	04/11/2022	32	30
26/05/2022	13	13	09/11/2022	33	31
03/06/2022	14		24/11/2022	34	32
20/06/2022	15	14	29/11/2022	35	33
23/06/2022	16	15	13/12/2022	36	34
01/07/2022	17	16	21/12/2002	37	35
13/07/2022	18	17	27/12/2022	38	36
22/07/2022	19	18	29/12/2022	39	37
10/08/2022	20	19			

- Foi promovida a publicação das decisões ou deliberações dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a terem eficácia externa, através de edital e divulgação no sítio eletrónico da autarquia, em cumprimento do disposto no art.º 56.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

<p>PUBLICAÇÃO DE ALGUMAS DECISÕES OU DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA</p> <p>EDITAL N.º 56/2022 Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Idanha-a-Nova</p> <p>EDITAL N.º 40 / 2022 Publicitação de início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Idanha-a-Nova</p> <p>EDITAL N.º 39 / 2022 Publicitação de início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento do Green Valley FoodLab – área de acolhimento Empresarial d e base rural de Idanha-a-Nova</p> <p>EDITAL N.º 34 / 2022 Publicitação de início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento Municipal do Direito à Habitação</p>

- Os representantes da oposição foram ouvidos em questões mais relevantes para as atividades da Câmara Municipal e sempre que possível foram incorporados os seus contributos e sugestões;

ALGUNS EXEMPLOS

Reunião do Órgão Executivo de 29 de março de 2022, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro deu os seus contributos em relação ao Orçamento Participativo, ao referir que, no n.º 1 do artigo 2.º, inscreveram orçamento para financiar projetos de valor igual ou inferior a 7500€, no entanto, na sua opinião deve ser 15.000€ consoante a freguesia. A alteração proposta pelo Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro foi aprovada por unanimidade.

Reunião do Órgão Executivo de 9 de setembro de 2022, Os Vereadores do MOV.PT entregaram um documento explicativo dos apoios que consideram relevantes incorporar no Regulamento de Atribuição de Benefícios aos Bombeiros Voluntários que estava em curso.

- Sempre que solicitado, foi possibilitada a consulta dos documentos em suporte físico, bem como prestados os esclarecimentos adicionais, através do serviço competente para o efeito;

ALGUNS EXEMPLOS

Reunião do Órgão Executivo 17 de fevereiro de 2022, no ponto doze (Regulamentos), o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro questionou quando está previsto entrar em vigor o Orçamento Participativo, sendo informado pela Dr.ª Carla Santos.

O MOV.PT enviou um requerimento à Assembleia Municipal, em 20 de setembro de 2022, a solicitar Informações à Câmara Municipal sobre o processo de aquisição da EPRIN. A Câmara Municipal respondeu em 19 de dezembro, via email.

- Foi assegurada a promoção do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e da publicação do respetivo relatório de avaliação, referente ao ano de 2021;

LOCAIS DE CONSULTA

Página institucional do Município em
https://www.idanha.pt/media/6078/relatorio_oposicao_2021.pdf

- Aos titulares do direito de oposição do Município de Idanha-a-Nova, nomeadamente aos Vereadores do Mov.PT ainda não foi disponibilizado um espaço físico, uma vez que não existem gabinetes disponíveis embora o Senhor Presidente lhes tenha explicado que essa cedência iria ser efetuada no âmbito de uma reestruturação de serviços que está a ser planeada;



ASSUNTO DISCUTIDO EM REUNIÕES DO EXECUTIVO EM EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Vereadores do Mov.PT entregaram um requerimento, na Reunião do Executivo Camarário de 29 de março de 2022, que visava a atribuição de um espaço onde possam exercer o seu direito de oposição. Sobre este assunto o Sr. Presidente explicou que não existiam espaços vagos no edifício dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, informando que essa cedência iria ser efetuada no âmbito de uma reestruturação de serviços que está a ser planeada. Este assunto voltou a ser debatido na Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022 (veja-se ata nº 8).

- O Município de Idanha-a-Nova, em observância do princípio da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se incluiu a página da internet e as redes sociais, facilitando deste modo o acompanhamento, a fiscalização e a crítica da atividade dos órgãos municipais.

Site do Município: www.idanha.pt e www.cm-idanhanova.pt

Rede social: www.facebook.com/municipioidanhanova/

4.2 DIREITO A CONSULTA PRÉVIA

Nos termos legalmente previstos, o direito de consulta prévia consiste no direito reconhecido aos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição, representados nos Órgãos Deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes Órgãos Executivos de serem ouvidos sobre as propostas dos Planos Plurianual de Investimentos e de Atividades Municipais e do Orçamento Municipal para o ano seguinte.

No período a que respeita o presente relatório, foi cumprido pelo executivo camarário o prescrito no n.º 3, do art.º 5º, do Estatuto do Direito de Oposição, na medida em que foi facultado aos titulares do direito de oposição, o direito de serem ouvidos sobre a proposta de Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, resultando a respetiva aprovação nos prazos legalmente fixados. Para o efeito, a mencionada documentação foi remetida aos titulares do direito de oposição, nomeadamente aos Vereadores do MOV.PT, tendo a referida proposta sido apreciada na reunião ordinária da Câmara Municipal e aprovadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal. Refira-se que a mesma documentação foi

remetida via postal ao representante do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD). Assim, previamente à elaboração do documento os titulares do direito da oposição foram auscultados pela Câmara Municipal a fim de darem os seus contributos. Refira-se que os Vereadores do MOV.PT entregaram ao Presidente da Câmara Municipal seis propostas.

Antes da realização das reuniões e sessões do órgão executivo e do órgão deliberativo, respetivamente, foram igualmente disponibilizados aos respetivos membros, com a antecedência prevista na lei, por protocolo e/ou por correio eletrónico, as ordens do dia das reuniões e sessões, bem como os documentos em formato digital e/ou papel necessários à tomada de decisão.



CONTRIBUTOS PARA O OGOP 2023

Vereadores do MOV.PT entregaram propostas na reunião de 25 de agosto de 2023
Ofício nº 17826 enviado ao Deputado do PSD com o seguinte assunto: "Propostas a incluir no Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 do Município de Idanha-a-Nova"
OGOP enviado por email e via postal aos Vereadores do MOV.PT em 28 de novembro de 2022
OGOP enviado por via postal ao Deputado Municipal do PSD a partir da Assembleia Municipal
OGOP apreciado na reunião do Executivo Câmara de 20 de novembro de 2022
OGOP apreciado e deliberado na Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2022
OGOP contem algumas ideias propostas pelo MOV.PT: Construção de CRO; Requalificação da Ponte da Sra. da Graça

4.3 DIREITO A PARTICIPAÇÃO

Quanto ao direito a participação, os serviços do Município procederam, por indicação do Presidente da Câmara Municipal, ao envio atempado de informações e convites aos membros eleitos da Câmara Municipal e/ou da Assembleia Municipal, por forma a assegurar a participação destes em atos e eventos oficiais de relevo para a atividade municipal.

No âmbito do exercício deste direito é também assegurada a possibilidade de pronúncia pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público, bem como da possibilidade de efetuarem pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

A título exemplificativo, enunciam-se alguns indicadores do cumprimento deste direito:

- Uso da palavra nas reuniões da Câmara Municipal e nas sessões da Assembleia Municipal, quer no período antes da ordem do dia, quer no período da discussão dos diversos assuntos constantes das respetivas ordens do dia, de acordo com os regimentos em vigor;
- Foram atendidas, na medida do possível, as sugestões e contributos apresentados pelos titulares do direito a oposição;
- Foram assegurados os direitos e o tratamento igual das Juntas/União de Freguesia, presididas por eleitos enquanto inscritos em listas de titulares do direito à oposição, comparativamente com as demais;
- A possibilidade dos titulares do direito de oposição apresentarem assuntos para inclusão nas ordens do dia da reunião da Câmara Municipal, que foram agendados para apreciação e votação naquele Órgão, em tempo oportuno;
- Procedeu-se à audição/auscultação prévia dos membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal aquando da elaboração das atas das reuniões ou sessões antes da respetiva aprovação;
- Foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à autarquia e destinada aos Vereadores ou Membros da Assembleia Municipal.

ALGUNS CONVITES E INFORMAÇÕES ENVIADAS

Ato oficial de Revisão de Fronteiras

Cerimónia de assinatura de Contrato de apoio à programação - RTCP

Estreia "House of the Dragon"

Apresentação Festival Termas é Monfortinho | Dia 6 junho | 16h00 | Termas de Monfortinho

25º Aniversário CCR | Dia 2 de fevereiro | 21h00

Informação por email sobre a CAMPANHA SOLIDÁRIA "UNIDOS PELA UCRÂNIA"

USO DA PALAVRA

Os Vereadores do MOV.PT usaram a palavra nas seguintes reuniões do Executivo:

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 13 DE JANEIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 26 DE JANEIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 10 DE FEVEREIRO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 24 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 10 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 29 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 13 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 28 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 12 DE MAIO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 30 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 09 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 23 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 14 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 28 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 11 DE AGOSTO
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 25 DE AGOSTO
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 09 DE SETEMBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 15 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 26 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 13 DE OUTUBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 27 DE OUTUBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 10 DE NOVEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 24 DE NOVEMBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 07 DE DEZEMBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 14 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO - DIA 22 DE DEZEMBRO

Os restantes representantes dos partidos políticos da oposição usaram da palavra nas Assembleias Municipais de:

28 DE FEVEREIRO
25 e 28 DE ABRIL
30 DE JUNHO
30 DE SETEMBRO
21 DE DEZEMBRO

APRESENTAÇÃO DE ASSUNTOS

10 de novembro de 2022, no período antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro entregou um requerimento ao Senhor Presidente a solicitar informações relativas à Universidade Sénior. As informações foram prestadas em reunião do executivo pela Filármonica Idanhense, entidade que faz a gestão da USIN.

Requerimento de 20 de julho enviado por email pelos Vereadores do MOV.PT ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a solicitar a inclusão de um ponto na Ordem do Dia: Proposta de apoio aos Membros da Corporação e Funcionários dos Bombeiros Voluntários.



Foi enviada em 21 de junho pelo MOV.PT uma carta aberta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal com o seguinte assunto: Proposta de assistência médica.

Na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro foi incluído um ponto a pedido do MOV.PT: CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA. O assunto foi discutido e votado.

ATAS

Antes da aprovação de todas as atas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal pergunta aos Senhores Vereadores se têm alguma coisa a dizer em relação à ata da última reunião. Já houve situações em que o Senhor Vereador José Adelino Gameiro solicita correções. O mesmo procedimento se aplica na Assembleia Municipal.

4.4 DIREITO DE DEPOR

Nos termos do artigo nº 8 do Estatuto do Direito de Oposição, os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias.

A este nível e no período em apreço, os Órgãos Municipais não constituíram quaisquer comissões, nem estiveram sujeitos a qualquer obrigação neste domínio que implicasse assegurar o exercício do referido direito.

4.5 DIREITO DE PRONÚNCIA SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DA LEI Nº 24/98, DE 26 DE MAIO

Os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, constantes no referido estatuto. Para o efeito, o documento deve ser elaborado pelo Presidente da Câmara Municipal, no exercício das suas competências próprias e delegadas nesta matéria, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refira.

Posto isto, para cumprimento do disposto no referido Estatuto, o relatório agora apresentado será enviado aos titulares do direito de oposição a fim de sobre ele se pronunciem e, a pedido de qualquer um destes, poderá ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal.



RELATÓRIO DE 2021

Requerimento apresentado pelos Vereadores do MOV.PT a solicitar esclarecimentos sobre relatório do estatuto do direito de oposição – entregue na reunião de camara de 30 de maio, no Rosmaninhal

Apresentado na Reunião do Executivo Camarário de 25 de agosto de 2022 e previamente enviado na Ordem de Trabalhos aos Vereadores do Movimento para Todos

Vereadores do Movimento para Todos entregaram requerimento na Reunião do Executivo Camarário de 25 de agosto de 2022 com a seguinte conclusão: “Nestes termos, e ao abrigo do disposto no Artigo 10º, n.º 3 do Estatuto do Direito de Oposição, requerem que o Relatório seja objecto de discussão pública na próxima sessão da Assembleia Municipal.”

Enviado ao Movimento para Todos através do ofício nº 13567

Enviado ao Partido Social democrata através do ofício nº 5973

Enviado ao Presidente da Assembleia Municipal através do ofício nº 6316

Relatório discutido na Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022, no ponto nº 20



5. CONCLUSÃO

O relatório aqui apresentado evidencia, de forma sucinta e inequívoca, as principais ações promovidas para garantir o cumprimento da Lei nº 24/98, de 26 de maio, no sentido de assegurar o direito de oposição democrática a todos os abrangidos, no Município de Idanha-a-Nova, pelo respetivo Estatuto.

Para além do cumprimento desta legislação, o Município, através dos seus Órgãos e membros com responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, desenvolveu outras iniciativas com vista à promoção da participação democrática, quer dos partidos políticos, quer dos próprios cidadãos. Como exemplo disso foi sempre dada a possibilidade de intervenção do público, tanto nas reuniões do Órgão Executivo, como nas reuniões da Assembleia Municipal.

Considera-se, assim, que foi assegurado o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição no Município de Idanha-a-Nova, no período observado no presente relatório (ano 2022), sem prejuízo de, no futuro, e sempre numa perspetiva de melhoria da sua atividade, se desenvolverem e incentivarem outras formas de participação democrática na vida municipal.

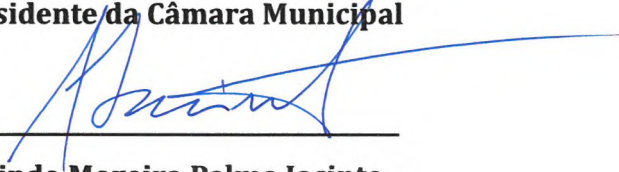
Pelo exposto, para efeitos do exercício do direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, por parte dos titulares do direito de oposição, e em cumprimento do

disposto no nº 2 do artigo nº 10 do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela citada Lei nº 24/98, e na alínea u) do nº 1 do artigo nº 35 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino que o presente relatório seja remetido aos titulares do direito de oposição, com conhecimento ao Presidente da Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova.

Mais determino que, após tal pronúncia, e em cumprimento do disposto na alínea u) do nº 1 do referido artigo nº 35 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja efetuada a publicação deste relatório no sítio institucional do Município de Idanha-a-Nova, em www.cm-idanhanova.pt e no Diário da República.

Idanha-a-Nova, 17 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Armindo Moreira Palma Jacinto